

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019
– PROCESSO Nº 14302/2019

Na data de 17 (dezesete) de junho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico – Palácio São José, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA e ANDRÉ LUIZ DA SILVA, subsidiada pela Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de proceder ao julgamento dos recursos de habilitação das proponentes participantes da licitação em epígrafe, tendo como objeto **“Credenciamento para firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar materiais promocionais e decoração da Festa Nacional da Tainha e da Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá-Pr, que realizar-se-ão de 27 de junho a 7 de julho de 2019 e 19 de Julho a 29 de Julho de 2019, respectivamente, na Praça de Eventos “Mário Roque”.” de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório**”. Trata-se de recurso interposto contra a decisão desta Comissão de Licitação/Comissão de Avaliação da SECULTUR, na fase de classificação e julgamento. Na oportunidade, a CPL, subsidiada pela Comissão de Avaliação realizou a classificação, como segue:

LOTE 1 (parque de diversão mecânico)	1º – NEWTON VELOSO PEREIRA E CIA LTDA – CLASSIFICADO 80 PONTOS
LOTE 2 (bebidas destiladas, coquetéis e batidas)	1º – GABRIELLA DE CASTRO ESKIBA ME – CLASSIFICADO 49,5 PONTOS 2º – ANTHARYS EVENTOS EIRELI – CLASSIFICADO 37,5 PONTOS
LOTE 3 (chop artesanal e/ou industrial)	1º – OZEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJAS ESPECIAIS – EIRELI CLASSIFICADO 92,5 PONTOS 2º – ANTHARYS EVENTOS EIRELI – CLASSIFICADO 37,5 PONTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019
 – PROCESSO Nº 14302/2019

	3º – GABRIELLA DE CASTRO ESKIBA ME – CLASSIFICADO COM 19,5 PONTOS
--	---

Publicada a decisão, tempestivamente recorreu a empresa ANTHARYS EVENTOS EIRELI, onde alega em síntese que não foram demonstrados os critérios utilizados pela Secretaria de Cultura para pontuação dos participantes. Os autos do recurso, foram encaminhados para a Equipe de Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde consta: “ 1 – Quanto aos critérios de avaliação, em especial ao Item 3 do Edital de chamada Pública 006/2019, a Comissão pontua que tais critérios foram devidamente descritos em Ata quando da divulgação da lista de classificados na data de 27 de maio de 2019. A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, no sentido de tornar o julgamento de imagens claro, justo, equânime e objetivo na análise e pontuação das imagens fotográficas, requerida pelo item 3 da tabela de pontuação, divulgou os parâmetros pontuadores para que se evitasse a incoerência de subjetividade e se priorizasse a isonomia na avaliação entre todos os concorrentes inscritos no certame. Sendo assim, a nota máxima prevista no Item 3 (de 1,0 a 30,0 pontos conforme critérios da Comissão de Avaliação) foi subdividida em 4 quesitos pontuadores que a Comissão julga importantes e de relevância para a plena execução do objeto proposto pelo Edital 006/2019, quais são: 1) mostra de imagens internas do estabelecimento = até 7,5 pontos, 2) mostra de imagens externas do estabelecimento = até 7,5 pontos, 3) comprovação nas fotos dos locais de execução do evento = até 7,5 pontos, 4) comprovação nas fotos do proprietário (candidato) executor do estabelecimento = até 7,5 pontos (presença), reitera-se que os critérios foram descritos em Ata de divulgação dos classificados. 2 – O requerente também solicita a explicitação das pontuações obtidas entre os concorrentes do Lote 02 e o(s) motivo(s) que definiu(ram) a classificação divulgada. Segue tabela pontuadora de cada concorrente inscrito:

Gabriella de Castro Skiba - ME		
ITEM	DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	<i>Avaliação da Proposta apresentada: especificação dos materiais e/ou decoração que serão disponibilizados, análise de sustentabilidade dos materiais, entre outros.</i>	30 pontos
2	<i>Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados OU comprovante de pagamento da taxa de uso de solo com campo que especifique a participação OU contrato detalhado.</i>	12 pontos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019
– PROCESSO Nº 14302/2019

3	<i>Comprovação através de fotos que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade (fotos da estrutura externa e interna e/ou brinquedos mecânicos).</i>	7,5 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA		49,5 pontos

Antharys Eventos Eireli		
ITEM	DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	<i>Avaliação da Proposta apresentada: especificação dos materiais e/ou decoração que serão disponibilizados, análise de sustentabilidade dos materiais, entre outros.</i>	Não apresentou
2	<i>Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados OU comprovante de pagamento da taxa de uso de solo com campo que especifique a participação OU contrato detalhado.</i>	30 pontos
3	<i>Comprovação através de fotos que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade (fotos da estrutura externa e interna e/ou brinquedos mecânicos).</i>	7,5 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA		37,5 pontos

Vale ressaltar que o Item 3, posto em questão pelo requerente quanto aos seus critérios de pontuação, teve seu resultado empatado entre os concorrentes do Lote 02. 3 – Quanto à dilatação do prazo recursal após o julgamento do primeiro recurso interposto pela parte interessada, a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação não tem atribuições deliberativas na determinação de tal requisição, facultando maiores determinações neste sentido à Comissão Permanente de Licitação e a obediência das regras editalícias. As informações acima constam dos autos de chamada pública (processo 14300 de 2019) e do recurso administrativo (processo 22581 de 2019) de fls. 55 e 56. Dessa forma, verifica-se que não houve por parte desta Comissão liberalidade quanto a análise das propostas, ao contrário, tanto a Comissão de avaliação quanto a Comissão de Licitação seguiram o determinado pelo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019
– PROCESSO Nº 14302/2019

ato convocatório. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, recebe o recurso apresentado, e no mérito, uma vez já apresentados os critérios de julgamento, NEGA DEFERIMENTO, mantendo inalterada a classificação anteriormente realizada. Em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4o da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior. Nada mais.

Paranaguá, 17 de junho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIFE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.